

EDITAL Nº 01/2015 - CHAMADA INTERNA

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA BOLSAS IBERO-AMERICANAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES

A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e a Assessoria de Relações Internacionais (ARI) fazem saber aos interessados que, no período indicado no presente Edital, estarão abertas as inscrições para a seleção de um estudante de curso de graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais para participar do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universities, doravante denominado simplesmente PROGRAMA, derivado do Convênio entre a Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM) e o Banco Santander (Brasil).

1 INFORMAÇÕES GERAIS

O PROGRAMA é uma das iniciativas da Agenda de Guadalajara 2010, do II Encontro Internacional de Reitores do Universia, realizado no México. O Grupo Santander assumiu um compromisso para a consolidação do Espaço Ibero-Americano de Conhecimento, mediante a colaboração no desenvolvimento do programa de bolsas para mobilidade Ibero-Americana de estudantes da graduação.

1.1 Objetivo do Programa

Contribuir, por meio de intercâmbio de estudantes de graduação de IES brasileiras, portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, peruanas, porto-riquenhas e uruguaias, para incrementar a qualidade da formação dos estudantes das IES participantes.

1.2 Recursos orçamentários e financeiros

O valor da bolsa é de € 3.000,00 (três mil euros) e o valor será pago em reais mediante conversão efetuada com base na cotação do dia do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil.

1.2.1 Os recursos destinados a este Edital, no presente exercício, correrão à conta do Convênio entre ABRUEM e o Banco Santander (Brasil) S/A para apoiar o PROGRAMA.

1.2.2 Não haverá outro pagamento além da bolsa já mencionada, correndo por **conta do estudante** a compra de passagens aéreas e de apólice de seguro de vida e de saúde a ser apresentada à universidade de origem antes da viagem, e despesas com acomodação e alimentação bem como eventuais taxas escolares que sejam cobradas pela universidade de destino.

1.3 Do Edital

1.3.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar (01) um candidato a 01 (uma) bolsa de Graduação Sanduíche, destinada à realização de disciplinas a serem cursadas nas Universidades de destino, por estudante regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UEMG, que tenha integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 90% do currículo do seu curso no momento previsto para o início da viagem.

1.3.2 As bolsas terão duração de até 06 (seis) meses, ou o equivalente a 01 (um) semestre letivo, na Universidade de destino.

1.3.3 O período de estudos no exterior deve ocorrer no 1º semestre de 2016.

1.3.4 A seleção do candidato é de responsabilidade da UEMG, que deverá indicar ao Santander o estudante selecionado por meio deste Edital Interno.

1.4 Requisitos

O estudante interessado em se candidatar ao PROGRAMA deverá se enquadrar nos requisitos abaixo:

- a) Estar regularmente matriculado e frequente em um curso de graduação da UEMG;
- b) Ter integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 90% do currículo do seu curso, no momento previsto para o início da viagem;
- c) Ter Plano de Estudo avaliado pela UEMG e com carga horária compatível com a que deveria desenvolver semestralmente em sua Unidade. A convalidação dos créditos obtidos na IES hospedeira seguirá as normas vigentes na UEMG;
- d) Apresentar bom desempenho acadêmico, que segundo critérios da UEMG são:
 - i. Coeficiente de rendimento igual ou maior que 60% e nenhuma reprovação no histórico escolar;
 - ii. Coeficiente igual ou maior que 70% e uma reprovação no histórico escolar;
 - iii. Coeficiente de rendimento igual ou maior que 80% com até duas reprovações no histórico escolar.

1.5 Áreas Prioritárias

Serão priorizados os estudantes dos cursos que não são contemplados pelo programa Ciência sem Fronteiras. Caso o perfil não seja encontrado, a documentação dos estudantes dos demais cursos será analisada.

1.6 Universidade de Destino

A Universidade de destino elegível é a Universidade do Porto, localizada em Portugal.

2. INSCRIÇÃO

Os estudantes interessados em participar deste Edital devem encaminhar a documentação descrita no item 2.1 para a Assessoria de Relações Internacionais - ARI até o dia 17 de julho de 2015, no endereço:

A/C: Danielly Tolentino

Assessora de Relações Internacionais

Universidade do Estado de Minas Gerais

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n - Serra Verde – Cidade Administrativa Tancredo Neves – Ed. Minas – 8º andar - CEP: 31.630-900 – Belo Horizonte, MG

2.1 Documentos necessários para a inscrição

- a) Os estudantes que desejarem participar do PROGRAMA, deverão se cadastrar no endereço eletrônico a ser disponibilizado pelo Santander e divulgado pela UEMG;
- b) Currículo do candidato atualizado, na Plataforma Lattes;
- c) Cópia do CPF do candidato;
- d) Plano de atividades do bolsista contendo:
 - i. Curso de destino;
 - ii. Breve descrição das disciplinas a serem cursadas, assim como o detalhamento de outras atividades previstas no estágio, caso existam;
 - iii. Data de início das atividades.

3. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção consistirá nas seguintes etapas:

- 3.1** Análise da documentação prevista no item 2.1, de caráter eliminatório;

3.2 Seleção pela Assessoria de Relações Internacionais (ARI) e a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), de caráter classificatório, observando-se o seguinte critério:

- a) Média geral acadêmica.

Critérios de desempate: Prêmio acadêmico e de mérito, participação em programa de iniciação científica, docência ou extensão e o menor número de reprovações.

4. DO BENEFÍCIO

O candidato selecionado e cuja indicação for aprovada pela ABRUEM terá direito à quantia de € 3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do dia do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil.

4.1 O valor será pago em apenas uma parcela em conta corrente de titularidade do estudante pelo Santander. A conta corrente deverá ser preferencialmente no Santander, de acordo com o inciso II da cláusula quinta do Convênio entre a ABRUEM e o Banco Santander (exceto se no município não houver agência do Banco Santander).

5. DAS OBRIGAÇÕES

Por força deste instrumento, o beneficiário se compromete a:

5.1 Assinar o termo de compromisso.

5.2 Fornecer à UEMG as informações necessárias ao correto preenchimento dos respectivos Termos de Adesão e Indicação, tais como: nome completo, documento de identificação, endereço, e-mail, telefones para contato e informações bancárias.

5.3 Desenvolver estudos pertinentes ao curso da IES de destino.

5.4 Dedicar tempo integral às atividades acadêmicas durante sua participação no PROGRAMA.

5.5 Obter plano de estudo avaliado pela UEMG e com carga horária compatível com a que deveria desenvolver semestralmente em sua unidade. A convalidação dos créditos obtidos na IES hospedeira seguirá as normas vigentes na IES de origem (UEMG).

5.6 O candidato deverá ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander.

5.7 O estudante participante do PROGRAMA concorda em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais, que lhe forem dadas a conhecer no país de destino, e tem conhecimento de que sua presença será regida por controle de presença e participação.

5.8 Assumir gastos com seguro de saúde e de vida, inclusive eventuais gastos relativos à sua estadia no país de origem.

6. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Caberá ao Colegiado do curso a análise e a decisão quanto ao aproveitamento das disciplinas e atividades desenvolvidas pelo estudante ao retornar do intercâmbio.

7. DESISTÊNCIA E IMPOSSIBILIDADE DO CANDIDATO SELECIONADO

Em caso de desistência e impossibilidade de participação do estudante selecionado, e havendo tempo hábil, este será desclassificado e substituído pelo candidato excedente. Se convocado, o candidato excedente será chamado, por ordem de classificação, para ocupar a vaga remanescente e deverá atender ao estabelecido neste Edital.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da seleção interna será divulgado no dia **27 de julho de 2015** na página da UEMG: www.uemg.br.

9. CRONOGRAMA

9.1 Lançamento do Edital: **26 de junho de 2015**.

9.2 Encaminhamento da documentação para inscrição: **29 de junho a 17 de julho de 2015**.

9.3 Período de seleção dos candidatos: **20 a 24 de julho de 2015**.

9.4 Divulgação do nome do estudante indicado pela UEMG para encaminhamento à ABRUEM: **27 de julho de 2015**.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do estudante implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores do programa.

INFORMAÇÕES

Assessoria de Relações Internacionais da UEMG

Responsável: Danielly Tolentino (internacional@uemg.br)

Telefone: (31)3916-8699 ou (31)3916-8704

Endereço: Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n - Serra Verde - Cidade Administrativa Tancredo Neves - Ed. Minas - 8º andar - CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte, MG.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2015.



Danielly Tolentino

Assessora de Relações Internacionais



Renata Vasconcelos

Pró-Reitora de Ensino